

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**  
**Nº 103, 21 de agosto de 2006**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 120ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Merecimento, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Natividade.

José Demóstenes de Abreu  
**Presidente**

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**  
**Nº 104, 21 de agosto de 2006**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 120ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Antiguidade, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Colméia.

José Demóstenes de Abreu  
**Presidente**

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**  
**Nº 105, 21 de agosto de 2006**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 120ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Merecimento, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Arraias.

José Demóstenes de Abreu  
**Presidente**